

DECRETO N.º 10.370 de 4 de junho de 1974

No uso de suas atribuições, tendo em vista

o despacho exagerado na petição n.º 138/74
o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos
o disposto no inciso I do Art. 104 parágrafos
2.º 3.º e letra "b" do inciso I do Art 105 e
parágrafo único ambos da Lei n.º 10.147/69
(Estatuto dos Funcionários Públicos do Municí-
pio do Recife) tudo de conformidade com o in-
ciso I do Art. 101 e letra "b" do inciso do Art.
102 da Emenda Constitucional n.º 01, de 17
de outubro de 1969.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Passa a vigorar com o a seguinte re-
lação: o Decreto n.º 9.429 de 02 de maio de 1969:

"aposentar, por invalidez com proventos
correspondentes aos vencimentos integrais do car-
go que vinha exercendo em caráter efetivo, o Ofi-
cial de Administração "9", matrícula 869, CRISTINA
PEREIRA LINS".

Art. 2.º — Os efeitos deste Decreto, retroa-
gem a 02 de maio de 1969.

Art. 3.º — Revogam—se as disposições em
contrário.

Recife, 4 de junho de 1974

a) Augusto Lucena

PREFEITO